



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1416, Seção 244041, pág. 123 e 124 do DOM/ES de 19/12/2019

PORTARIA Nº 1.613/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O **Prefeito do Município de Itarana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.326/2019 que concede indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.218/2019 que regulamenta a concessão de indenização de transporte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que, por opção, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o art.1º, § 1º do Decreto Municipal nº 1.218/2019 o controle e a fiscalização da indenização de transporte ficará a cargo do Chefe Imediato dos Agentes Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias, assim designado em Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Samanta Maria Cavalcanti Farias Silva**, matrícula nº 004767, cargo Coordenadora do ESF, Chefe Imediata dos ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer o controle e a fiscalização da indenização de transporte dos Agentes Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **Andreia Herzog Casimiro Pereira**, matrícula nº 004848, cargo Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal substituto do fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 18 de dezembro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana